



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

OFÍCIO N.º 025/2018

Assunto: Presta informações.

Referência: Ofício n.º 048/2018/1ªPJPL

Processo Administrativo n.º 0210.18.000010-6



Pedro Leopoldo, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Em resposta ao ofício supracitado, informo-lhe que o imóvel objeto da denúncia encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público encontra-se em condições adequadas de conservação, não havendo de se falar em risco à saúde pública. A propriedade foi adquirida por meio de processo judicial de desapropriação amigável e destina-se à instalação da futura sede própria do Legislativo Municipal. Todavia o imóvel atualmente não possui condições de infraestrutura que permitam a sua utilização, razão pela qual encontra-se em andamento as negociações para realização de um convênio entre o Legislativo e o Executivo para financiamento das obras de restauração do imóvel.

Neste ínterim, a Câmara Municipal a fim de evitar gastos com a manutenção, limpeza e contas de fornecimento de energia elétrica e distribuição de água e coleta de esgoto, firmou em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017 contrato de comodato do imóvel com a Associação Cultural do Boi da Manta de Pedro Leopoldo. Por meio da referida avença a Câmara cedeu à Associação a posse precária do imóvel e, conseqüentemente, a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer despesas e obrigações relativas à manutenção da propriedade.

Frise-se que a citada Associação Cultural possui declaração de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

utilidade pública concedida pela Lei Municipal n.º 2.450/99, e destina-se à promoção do evento cultural mais importante de nossa cidade, o "Boi da Manta". No imóvel estão sendo realizados cursos e oficinas de criação de bonecos, bem como depósito dos famosos "bonecões" e "bois da manta" utilizados na festa, posto que a entidade não possui sede própria.

Encaminhamos, em anexo, fotos atuais do imóvel e o contrato de comodato citado neste ofício.

Sem mais para o momento, renovo protestos e estima e consideração, e colocamo-nos à disposição de V. Exa. para novos esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Geraldo da Cruz Alves Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Exmo. Dr. Ronaldo Assis Crawford,
Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.